

LEI Nº 57 DE 18 DE MAIO DE 1990

Autoriza a abertura de Crédito Su  
plementar ao Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à aber  
tura de crédito suplementar até o valor de Cr\$ 13.500.000,00 (treze  
milhões e quinhentos mil cruzeiros) ao orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no  
artigo 1º desta Lei são os provenientes da previsão de excesso de ar  
cação para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO, em 18 de maio de 1990.

BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

OSMANY RODRIGUES DE LIMA  
Chefe de Gabinete

IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS  
Procurador Jurídico

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 18 / 5 / 1990